

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 031/2013, do tipo Menor Preço Por Item.

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EXPEDIENTE, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 28.187,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais).

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 26/08/2013

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 12/09/2013 até às 14h.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 12/09/2013 às 14h e 30min.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 26 de Agosto de 2013.


Adenilson Silva
Presidente da CPL

io do pregão presencial será no dia: 06/09/2013 a partir
na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua
3 – Centro, em nosso Município.
Íntegra estará disponível para consulta e retirada
amento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de
segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às
as 13h30min às 15h30min.
o Pinhal, 26 de agosto de 2013.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº 1402, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas
e lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização
Municipal nº. 1.509, de 12 de Dezembro de 2012, em
com a Lei 4.320/64,

o Executivo Municipal autorizado a realizar no Orçamento-
Municipal de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 871.000,00
(Setenta e Um Mil Reais), assim discriminado:

RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.2090 – Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB
0.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
871.000,00
0.00.00 – Obrigações Patronais FR.101

871.000,00

serão utilizados para dar cobertura ao crédito realizado no
Recursos de Provável Excesso de Arrecadação, conforme
inciso II, da Lei nº 4320/64, com os seguintes valores
exercício:

- Fundeb 60% – 871.000,00

871.000,00

este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pr, 26 de Agosto de 2013.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ERRATA

de Audiência Pública”, publicado no Jornal Tribuna do
de 24 e 25/082013, edição nº. 2460, Pág. B-2, onde se
Orçamentária Anual) para o exercício de 2013, leia-se LOA
tária Anual) para o exercício de 2014.

-PR, 26 de agosto de 2013.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ERRATA

Pregão Presencial nº 43/2013

DE LICITAÇÃO;

OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS

GENEROS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-PR

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2013

Processo Administrativo nº 55/2013

ocação de imóvel para uso das atividades de parte do Centro
Educação Infantil – (CMEI) do município de Quatiguá.

Associação do Conselho Catequético do Município de

F: 11.414.972/0001-49.

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

06 (seis) meses.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 24, Inciso X, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e

de agosto de 2013.

social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo
Conselho Gestor do FHIS.

§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação
de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas
de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários
dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política
e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e
plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares,
aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo
deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei
Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS
vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade
das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de
acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos
recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem,
das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios
e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o
acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas
e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes,
para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas
habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política
Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de
Interesse Social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando
a lei de nº. 1.544/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 26 de
agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 031/2013, do tipo Menor
Preço Por Item.

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE E EXPEDIENTE, conforme especificações contidas no
anexo I, do edital.

VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$
28.187,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais).

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 26/08/2013

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 12/09/2013 até às
14h.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 12/09/2013 às 14h e
30min.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações
da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa,
nº 96, Bairro Centro ou através do email pmbj@uol.com.br, mais
informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 26 de Agosto de 2013.

Adenilson Silva
Presidente da CPL

44
27